Praça Antônio Prado, 70-Fone (016) 643-1311-Fax (016) 643-1140-CEP 14860-000 - Barrinha-SP - CNPJ 45.370.087/0001-27

LEI Nº 2362 DE 1º DE DEZEMBRO DE 2015

"Altera os anexos de que trata a Lei nº 2242 de 16/11/2013, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município e Barrinha-SP, para o quadriênio de 2014/2017 e dá outras providências correlatas".

MITUO TAKAHASI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARRINHA, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE BARRINHA** aprovou e ele sanciona, promulga e publica a seguinte Lei:

Art. 1º Os anexos de que trata a Lei nº 2242 de 26/11/2013 que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Barrinha para o quadriênio 2014/2017, bem como os anexos pertinentes a LDO 2016 ficam alterados na conformidade com as peças introdutórias que acompanham presente Lei, elaboradas e justificadas em consonância com a padronização estatuída pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art. 12. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Barrinha, 1º de dezembro de 2015.

MITUO TAKAHASI
Prefeito Municipal